



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 724/2023/ASPAR/MS

Brasília, 22 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento nº 535/2023.

Assunto: Informações sobre à utilização de linguagem neutra em documentos e sítios eletrônicos oficiais.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 112, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 535/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Diego Garcia (Republicanos/PR), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações quanto à utilização de linguagem neutra em documentos e sítios eletrônicos oficiais.

2. Informo que o requerimento foi encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde para manifestação, dentro de suas respectivas competências.

3. Nesse sentido, a área técnica respondeu aos quesitos nos seguintes termos:

a) **Item 1.** Por que essas palavras, contrárias ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e sem qualquer respaldo no Manual de Redação da Presidência da República foram usadas nesses documentos?

As expressões da denominada linguagem neutra não foram utilizadas em documentos formais ou normativos do CNS, apenas em instrumentos de comunicação social sobre temas relativos à 17ª Conferência Nacional de Saúde.

b) **Item 2.** Há alguma recomendação, portaria, ou determinação por parte do Executivo para a utilização de tais termos? Quais os documentos jurídicos embasaram essa decisão?

O Conselho Nacional de Saúde não utiliza a denominada linguagem neutra ou

inclusiva em seus documentos formais e normativos.

Deste modo, os documentos jurídicos que embasam a decisão do Conselho Nacional de Saúde em suas comunicações e em seus documentos formais e normativos, são:

I – A Constituição Federal, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III); à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º, IV) e à livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; (Art. 5º, IX);

II - As orientações contidas no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", do Tribunal Superior Eleitoral; e

III - As razões que fundamentam a decisão liminar do Ministro Luiz Edson Fachin nos autos da ADIn 7.019, em que defende a constitucionalidade de lei do estado de Rondônia que a pretexto de valorizar a norma culta da língua, acabava por proibir uma forma de expressão existente na sociedade brasileira.

4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 05/06/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033702767** e o código CRC **506FD1C4**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 112

Brasília, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 523/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 535/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 543/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 571/2023	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 573/2023	Deputado Léo Prates
Requerimento de Informação nº 596/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 629/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 630/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 632/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 649/2023	Deputado Beto Preto
Requerimento de Informação nº 650/2023	Deputado Beto Preto
Requerimento de Informação nº 654/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 656/2023	Deputada Delegada Katarina

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-LPVF-SXZV-CJNO-AIYC

Anexo Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 112 (0033422579)

SEI 25000.040179/2023-63 / pg. 3



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/03/2023 16:35:17.520 - MESA

RIC n.535/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Solicita à Senhora Ministra de Estado da Saúde informações quanto à utilização de linguagem neutra em documentos e sítios eletrônicos oficiais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nisia Verônica Trindade Lima, informações acerca da utilização, em documentos oficiais e sítios eletrônicos oficiais relacionados à 17ª Conferência Nacional de Saúde, de palavras inexistentes na língua portuguesa e contrárias ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

Por que essas palavras, contrárias ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e sem qualquer respaldo no Manual de Redação da Presidência da República foram usadas nesses documentos?

Há alguma recomendação, portaria, ou determinação por parte do Executivo para a utilização de tais termos? Quais os documentos jurídicos embasaram essa decisão?

Sala das Sessões, em 20 de março de 2023.

DIEGO GARCIA

Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236570570700>

Requerimento de informação 535/2023 - Câmara dos Deputados (0032610851)

SEI 25000.040179/2023-63 / pg. 4

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso X do art. 49 da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”, de modo a garantir o respeito aos princípios e regras orientadores da Administração Pública.

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, determinando, em conformidade com o inciso III do art. 198 da Constituição Federal, a realização de Conferência de Saúde a cada quatro anos, com a participação de representantes dos vários segmentos sociais para “avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde”.

No contexto exposto, o Conselho Nacional de Saúde, “instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde” (art. 2º, inciso III, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023), está trabalhando na realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, cuja etapa nacional está programada para os dias 2 a 5 de julho de 2023.

A análise de alguns documentos oficiais e sítios eletrônicos oficiais relacionados à 17ª Conferência Nacional de Saúde tem nos causado surpresa, pois o Conselho Nacional de Saúde está utilizando, na redação de textos públicos, palavras inexistentes na Língua portuguesa, contrárias ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e sem qualquer respaldo no Manual de Redação da Presidência da República, como constatamos nos seguintes exemplos:



* c d 2 3 6 5 7 0 5 7 0 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236570570700>

Requerimento de informação 535/2023 - Câmara dos Deputados (0032610851)

SEI 25000.040179/2023-63 / pg. 5

- Documento Orientador para a 17^a CNS¹

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A 17^aCNS

inicia nos recém-nascidos podendo se estender por toda a vida.

AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA PARA TODOS, TODAS E TODES

- Apresentação Documento Orientador da 17^a CNS²

OBJETIVO DO DOCUMENTO ORIENTADOR DA 17^aCNS

Estimular e contribuir com os amplos diálogos que acontecerão na sociedade ao longo de todo o processo da 17^aCNS.

Reúne as reflexões, os desafios e as perspectivas acumuladas no âmbito do controle social, organizadas em quatro eixos, a saber:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e **todes**.

- Cartilha de Divulgação da 17^a CNS³

IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.
 Esse eixo aportará desafios e rumos para a saúde e para as políticas públicas nos próximos quatro anos, focando em temas chave como o desfinanciamento do SUS, pacto federativo e iniquidades regionais.

Não há, em consulta ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa⁴, palavras como “todes” e “amigues”, que se caracterizam, na prática, como simples neologismos sem suporte nas normas cultas da língua portuguesa. E, sendo assim, sua utilização em documentos oficiais e em sítios eletrônicos oficiais quer colidir com os princípios e regras reitores da Administração Pública, notadamente em razão da utilização de meios de

1 Disponível em:

http://www.conselho.saude.gov.br/images/17cns/Documentos/Doc_orientador_aprovado_pela_Comiss%C3%A3o_Organizadora_16_08_2022.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

2 Disponível em:

<https://docs.google.com/presentation/d/1C5OVaEZMZhx94OC19HHgNDAn0YMwfCvB/edit#slide=id.p1>. Acesso em: 14 mar. 2023.

3 Disponível em: <https://www.flipsnack.com/CCD6657F8D6/cartilha-da-17-confer-ncia-nacional-de-sa-de.html>. Acesso em: 14 mar. 2023.

4 Ver: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>; Acesso em: 14 mar. 2022.



* c d 2 3 6 5 7 0 5 7 0 7 0 0



comunicação oficiais para propagação de ideologia do gênero, o que dificulta a clareza e entendimento do texto, o que é contrário ao princípio da publicidade.

O nosso mandato parlamentar é comprometido com milhares de cidadãos paranaenses que não concordam com a ideologia de gênero e exigem o respeito às normas cultas da língua portuguesa nas comunicações oficiais. Por isso, Vossa Excelência, requeiro informações de sua ciência quanto à utilização de linguagem neutra em documentos oficiais e sítios eletrônicos oficiais do Ministério da Saúde, bem como esclarecimentos quanto à orientação oficial nesse sentido.

Sala das Sessões, em de março de 2023.

DIEGO GARCIA

Deputado Federal

2023-1882



* C D 2 3 6 5 7 0 5 7 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236570570700>

Requerimento de informação 535/2023 - Câmara dos Deputados (0032610851)

SEI 25000.040179/2023-63 / pg. 7